



EMENDAS APRESENTADAS PELAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 08/05:

“Autoriza a renovação de contratos firmados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”

Emenda nº 01:

– Dê-se à ementa a seguinte redação:

“Autoriza a dilação dos prazos de vigência de contratos firmados por tempo determinado e altera parcialmente a Lei Municipal nº 44/02”.

Emenda nº 02:

– Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 08/05, a seguinte redação:

“**Art. 1º** – O Município fica autorizado a **prorrogar a vigência dos contratos por prazo indeterminado**, firmados até dezembro de 2004, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, **inclusive os regidos pela Lei Municipal 44/02.**”

Emenda nº 03:

– Dê-se ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 08/05, a seguinte redação:

“**Art. 3º** – Acrescente-se ao art. 2º da Lei Municipal 44/02, o inciso IX e os §§ 1º e 2º, com a seguinte redação, respectivamente:

“**Art. 2º** - (...)

**IX – cargo ou função inexistente que se justifique imprescindível à execução e continuidade dos serviços públicos municipais.**

§ 1º – As contratações temporárias nos termos do inciso IX deste artigo deverão ser precedidas de descrição da função, previsão de enquadramento e estudo de impacto orçamentário para fins de adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º – Fica o Executivo Municipal obrigado a incluir, no concurso público subsequente à contratação temporária prevista no inciso IX deste artigo, o cargo e as vagas respectivas.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
Cidade Patrimônio da Humanidade



(continuação das emendas apresentadas pelas comissões ao Projeto de Lei nº 08/05)

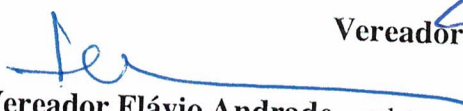
**Emenda nº 05:**

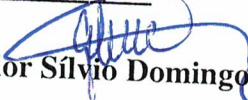
- Acrescente-se um artigo, que será o 4º com a seguinte redação:

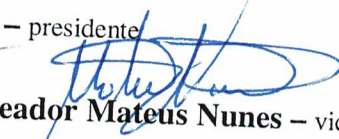
**“Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”**

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 27 de janeiro de 2005.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

 Vereador Flávio Andrade – relator

 Vereador Sílvia Domingos Mapa – presidente

 Vereador Mateus Nunes – vice-presidente


**Comissão de Finanças Públicas:**

 Vereadora Maria Regina Braga – presidente

Vereador Júlio Ernesto de Grammont – relator

 Vereador Leonardo Edson Barbosa - suplente

**Comissão de Administração e Serviços Públicos:**

 Vereador Flávio Andrade – presidente

Ver. Leonardo Edson Barbosa – relator

Ver. Maurílio Zacarias Gomes- vice-presidente

**DISTRIBUIÇÃO**

Aos 31 de janeiro de 2005  
Distribuo este processo à ( ) comissão (ões)  
competente (s).

De que pode constar lavrada etc.